



PREFEITURA MUNICIPAL
ITARANA - ES
**QUADRO DE
PUBLICAÇÃO**

Protocolo. 245/2004
Data. 30.06.2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 713/2004

"AUTORIZA O MUNICÍPIO E O SAAE A ADQUIRIR IMÓVEL DE OLÍVIA FIOROTTI FIOROTTI E RECEBER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE DOMINGOS LEANDRO FIOROTTI E FILHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Olívia Fiorotti Fiorotti uma área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) para construção da estação de tratamento de esgoto, bem como, instituir servidão sobre a estrada de acesso e vala para tubulação, pelo valor de até R\$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Art.2º - Autoriza o município a receber em doação com encargo de Domingos Leandro Fiorotti e instituir servidão sobre a estrada que dá acesso à área onde será construída a estação descrita no artigo anterior, bem como, de uma vala para tubulação de águas pluviais e de esgotamento sanitário.

Parágrafo Único - Os encargos previstos neste artigo serão de manutenção das tubulações e boas condições de tráfego na estrada.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária: 17.511.003.43.027 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema e Esgoto 44.90.51 - Obras e Instalações.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itarana, 30 de junho de 2004.


GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal